

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

## **Resolução nº 72, de 12 de junho de 2025**

*Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros de Transferência Especial Estadual 2024: Bloco Minas em Frente, para execução dos planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil APAE e APAS-MON*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, sobre a ata nº 371.

Resolve:

*Art. 1º* - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social aprova a utilização do recurso para Investimento -conforme os Planos de Trabalho apresentados e aprovados pela Plenária do CMAS, sendo eles:

- Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON -  
Valor: R\$15.000,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE  
Valor: 253.179,00

*Art. 2º* - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de junho de 2025

Rosiane Maria Martins  
Presidente CMAS